

GESTÃO DEMOCRÁTICA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA: RUPTURAS E CONTINUIDADES PÓS 1988

Denise Pinheiro Quadros¹

Renata Duarte Simões²

Introdução

No estado do Espírito Santo, o Fórum Estadual Permanente de Educação (FEE) foi instituído pela Portaria nº 1216-S/2011 e, no município de Vitória, o Fórum Municipal de Educação (FMEV) foi instituído através do Decreto nº 15.684/2013.

Os Fóruns foram criados com o desafio de organizar-se coletivamente para acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação e para a construção de seus Planos de Educação, considerando que esses deveriam representar os desejos da população brasileira no campo educacional. Fato é que muitos Planos foram “encomendados” e/ou produzidos sem a participação popular. Disputas políticas e de interesses do setor privado foram a base dos processos de construção dos planos.

A proposta inicial era de que esses Fóruns pensassem, no processo de elaboração dos Planos, a gestão democrática, fazendo cumprir o artigo 9º da Lei nº. 13.005/2014, a saber:

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade (PNE, 2014).

Gomes (2015, p. 142) destaca que a gestão democrática é um tema caro àqueles que atuam na educação brasileira e que a ampliação do debate se deu com grande mobilização ocorrida ao longo do processo de elaboração da Constituição de 1988.

Durante o processo constituinte, houve grande mobilização para que [a gestão democrática] fosse incorporada como princípio basilar dos processos educativos escolares, nos termos do art. 206 da Constituição Federal de 1988. Naquele momento de redemocratização do país, urgia estabelecer instrumentos de construção de uma cultura democrática.

¹ Aluna do Programa de Pós-graduação de Mestrado Profissional em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGMPE/UFES)

² Professora do PPGMPE/UFES.

A redemocratização, ocorrida na década de 80, alavancou diferentes processos de participação reafirmados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Nº 9394/96), entre os quais se destacam: a participação dos profissionais da educação e a participação da comunidade escola, ou seja, o envolvimento de todos que fazem parte da escola tanto de forma direta quanto indireta.

Embora a gestão democrática esteja prevista em lei, não há ainda a conscientização dos profissionais da escola, dos pais e da comunidade sobre a necessidade de um envolvimento mais efetivo. Em consequência disso, a participação dos sujeitos escolares não se dá em reuniões, em debates para a construção do projeto político-pedagógico e nos demais processos decisórios.

Compreendendo as dificuldades a serem enfrentadas no contexto escolar, buscamos elencar as diferentes instâncias de organização colegiada e os processos que caracterizam a gestão democrática em Vitória/ES. Consideramos que a relevância desta pesquisa se dá na busca pela compreensão do percurso de desenvolvimento da política educacional que pauta a gestão democrática no município de Vitória, permitindo um posicionamento de atuação junto aos órgãos sociais em defesa da escola pública e democrática.

Objetivos

Compreender a gestão democrática no município de Vitória pós 1988, analisando rupturas e continuidades nesse processo e identificando o cumprimento ou não do Plano Municipal de Educação de Vitória (PMEV), Lei nº. 8.829/2015, no tocante a meta 19. Assim, faz-se necessário analisar os instrumentos legais que pautam a gestão democrática no município de Vitória a partir de 1988, historicizando a Política Educacional que regula esse processo.

Metodologia

Apostando na possibilidade de uma educação pública democrática, com participação social nas deliberações, projeta-se aqui uma proposta de pesquisa que leve em conta os/as atores/as envolvidos/as no campo educacional e que se constitua em um

processo favorecedor de diálogo, de colaboração e de construção de políticas públicas pautadas na organização coletiva.

Para isso, propomos uma investigação de natureza qualitativa (MINAYO; DESLANDES; GOMES, 2010), pautada na pesquisa documental e bibliográfica, buscando realizar análises de legislações pertinentes ao debate sobre a gestão democrática em escolas públicas. Objetivamos, também, organizar encontros futuros com um grupo focal constituído para as discussões sobre a temática em tela, pautando o conceito e a operacionalização da gestão democrática nos espaços escolares e não escolares.

Análises iniciais

Segundo Gadotti (2014), a gestão democrática “tem a ver com autonomia e participação”, é um processo complexo que não passa apenas pela eleição de diretores, perpassa pela elaboração do projeto pedagógico, pela constituição de conselhos escolares, pela organização estudantil em entidades colegiadas, pela constituição de processos formativos de participação social e popular. Assim, compreender as instâncias de participação é imprescindível para também compreender que gestão democrática é um princípio que pode pautar a educação e que precisa ser aprendida no sentido de qualificar a educação.

Ressaltamos que a gestão democrática, como argumentam Cária e Santos (2014, p. 39), pode contribuir na melhoria da qualidade da educação, favorecendo a formação de sujeitos políticos, imbuídos de valores democráticos e atentos às aspirações populares. Evidencia-se, assim, que “da mesma forma que a participação é um processo de aprendizagem, o exercício da democracia também é um processo de aprendizagem”.

No sentido de auxiliar na compreensão do que seja gestão democrática na educação, Gomes (2015, p. 146) aponta que existem diferentes perspectivas, aspectos e dimensões envolvidas nesse processo, “tanto no que diz respeito à construção do conceito quanto à sua aplicação no campo da gestão escolar, dos sistemas de ensino, das políticas educacionais, da construção de currículos, da gestão de sala de aula, etc.”. Segundo a autora, essas diferentes questões devem ser consideradas em pesquisas e formações que buscam aprofundamento do debate.

Para a autora, as discussões que nortearam a construção do PNE pautaram temas essenciais para a materialização do conceito de gestão democrática, “de forma a promover cidadania e participação dos diversos atores envolvidos no processo educativo”. Ao que se apresenta:

[...] programas de apoio e formação de conselheiros de acompanhamento de políticas educacionais; fóruns permanentes de educação nos estados, municípios e DF, com vistas à coordenação das conferências e o acompanhamento dos planos de educação; constituição e fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais; conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização da gestão escolar e educacional; participação da comunidade escolar na formulação de projetos político-pedagógicos, currículos, planos de gestão escolar e regimentos escolares; autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino; programas de formação de gestores escolares (GOMES, 2015, p. 150).

Desse modo, é possível observar o empenho político do município de Vitória no sentido de garantir, institucionalmente, espaços de debates e de construções coletivas (a exemplo de Conselho de Escola, Grêmios Estudantis e Fórum de Educação, entre outras perspectivas). Em contrapartida, observa-se a fragilidade desses mesmos processos no cotidiano escolar, em outras palavras, ainda é comum a ausência de profissionais, estudantes e pais nos espaços de participação ampliada. Isso, em grande parte, em função da ausência de políticas públicas que garantam essa participação.

Considerações finais

Com base em análises iniciais, concluímos que muitos investimentos ainda precisam ser realizados para efetivação da participação coletiva dos/nos processos escolares no município de Vitória/ES, seja na construção de uma gestão colegiada, na elaboração de proposta curricular, no entendimento de que escolas queremos para o futuro democrático do sujeito em formação, seja para concretização de uma escola cidadã, democraticamente social.

Dessa forma, esperamos contribuir para compreensão dos processos e propostas de implementação da gestão democrática no município de Vitória/ES, afim de que possamos pensar estratégias para a efetivação da participação humana/coletiva no fazer pedagógico escolar.

Referências

Brasil. **Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>.

CÁRIA, N. P.; SANTOS, M. P. Gestão e Democracia na Escola: limites e desafios.

REGAE: **Revista de Gestão e Avaliação Educacional.** Santa Maria. v. 3, n. 6, Jul./dez. 2014, p. 27-41. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/regae/article/viewFile/13789/pdf_1>.

GADOTTI, M. **Gestão Democrática da Educação com Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional.** Disponível em: <http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigo_moacir_gadotti.pdf>.

GOMES, A. V. A. **Gestão Democrática no Plano Nacional de Educação.** Câmara dos Deputados - Consultoria Legislativa. Estudo, Maio/2015. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/estudos-e-notas-tecnicas/areas-da-conle/tema11/gestao-democratica-no-pne-ana-valeska>>.

MINAYO, C. S.; DESLANDES, S. F.; GOMES, R. **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

Vitória. **Lei nº. 8.829, de 24 de junho de 2015.** Aprova o Plano Municipal de Educação de Vitória - PMEV. Disponível em: <<http://sistemas.vitoria.es.gov.br/webleis/Arquivos/2015/L8829.PDF>>.

Vitória. **Lei Orgânica do Município de Vitória,** de 05 de abril de 1990. Disponível em: <<http://www.cmv.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/O11990.html>>.